



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2303 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$ 33.389,80 ( Trinta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 33.389,80 ( Trinta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0603 - NÃO COMPUTÁVEIS

2009 - TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

2005 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( 115512 )

25.716,20

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0603 - NÃO COMPUTÁVEIS

2012 - TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO MEDIO

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

2005 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( 115520 )

7.673,60

33.389,80

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

109 - TRANSPORTE ESCOLAR (arrecadação à maior)

33.389,80

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2025.